DECRETO Nº. 13.373/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO ART. 19° do DECRETO N° 12.781, DE 04 DE JANEIRO DE 2018, ALTERADO PELO DECRETO 12.978 DE 28 DE JUNHO DE 2018, QUE APROVA O REGULAMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 19º do Decreto N° 12.781, de 04 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto 12.978 de 28 de junho de 2018, que aprova o regulamento de cessão e utilização dos espaços destinados às práticas esportivas no município de Divinópolis; passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19º ***É expressamente vedada a entrada e comercialização de bebidas alcoólicas, no espaço objeto da cessão. (NR)***

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município